

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11/21/PE-INF.**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto do Termo de Referência: Aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos, destinados à manutenção de máquinas pesadas.

1.1. Objeto detalhado: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos, destinados à manutenção de máquinas pesadas, conforme especificações e quantidades máximas descritas.

LOTE I - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	Abraçadeira 7N10	Unid	8
2	Abraçadeira 7s8735	Unid	2
3	Aro 24	Unid	1
4	Arruela 2.7/8	Unid	50
5	Arruela 6G3205	Unid	50
6	Arruela Lisa 3/4	Unid	50
7	Arruela Lisa 5/8	Unid	100
8	Alavanca Mtr Partida 1985237	Unid	2
9	Barra Bronze 120K	Unid	24
10	Barra Inferior	Unid	4
11	Bobina Mtr Partida 24v 31726	Unid	2
12	Bomba D Agua 3522138	Unid	2
13	Borda TBM PW203C	Unid	2
14	Brozina Biela B11423	Unid	8
15	Brozina Centro M1195	Unid	8
16	Bucha 120k	Unid	8
17	Calço Circulo 5T2925	Unid	50
18	Calço de Bronze 5T8366	Unid	50
19	Canto de Lamina	Unid	6
20	Chave de Ing IM11102	Unid	1
21	Chave Mag 24v ZM901	Unid	2
22	Chave Geral	Unid	2
23	Compressor Ar Condicionado	Unid	2
24	Copo	Unid	4
25	Coroa Motriz	Unid	4
26	Correia Alternador	Unid	8
27	Corrente do Tander	Unid	4
28	Cruzeta 6C3X	Unid	6
29	Dente Escalificador	Unid	4
30	Disco de Freio	Unid	16
31	Elemento Filtrante P569614	Unid	12
32	Embreamento 2003162016	Unid	1
33	Embuchamento Dianteiro	Unid	2
34	Engrenagem 1W9812	Unid	3

35	Engrenagem 8D5344	Unid	3
36	Espaçador 120k 9D4029	Unid	2
37	Estator Alt 24v 2401	Unid	2
38	Farol	Unid	8
39	Filtro Lubrificante CAT 1R807	Unid	20
40	Filtro de Combustível CAT 1R762	Unid	20
41	Filtro Separador CAT 3261644	Unid	20
42	Filtro Hidráulico CAT 1R0774	Unid	16
43	Filtro de Cabine CAT 7T7358	Unid	10
44	Filtro do Ar condicionado CAT 2321732	Unid	10
45	Filtro de Ar Primario CAT 2456375	Unid	16
46	Filtro de Ar Secundário CAT 2456376	Unid	16
47	Guia Valv Adm Desc Std 11168000	Unid	16
48	Graxeta 7J9885	Unid	20
49	Graxeta 120k	Unid	20
50	Graxeta 5J8150	Unid	20
51	Graxeta 6J9733	Unid	20
52	Graxeiro 120k 2y5755	Unid	20
53	Graxeiro Curvo	Unid	20
54	Helice Alt 9121080991	Unid	2
55	Horimetro 331007001R	Unid	1
56	Induzido Mtr Part 12v 1800	Unid	2
57	Jg Pcs Terminal D+ Alt 91220823	Unid	6
58	Junta do Carter 8S1963	Unid	4
59	Junta do Suporte do Filtro	Unid	4
60	Junta Tampão DSL 25301FD	Unid	4
61	Kit de Juntas Cabeçote	Unid	2
62	Kit de Juntas do Tandem	Unid	4
63	Kit Mtr Dsl Jg K11829	Unid	2
64	Kit Terminal R 24v 1971673	Unid	5
65	Lamina	Unid	100
66	Lanterna Traseira	Unid	4
67	Mancal Alt L Coletor 9121080442	Unid	4
68	Mancal Mtr Part 1986333	Unid	2
69	Mangueira 6T2421	Unid	8
70	Mangueira H	Unid	4
71	Manômetro Oleo Motor 120k	Unid	1
72	Mola 120k 9W4430	Unid	10
73	Motor Part 9009084007	Unid	1
74	Parabrisa Dianteiro	Unid	2
75	Parabrisa Traseiro	Unid	2
76	Parafuso da Placa	Unid	60
77	Parafuso Sex UL 101	Unid	60
78	Parafuso Sextavado PI502	Unid	60
79	Parafusos 5/8 Lâmina	Unid	120
80	Pastilha do Freio de Estacionamento	Unid	6
81	Parafuso Sextavado 5S7379	Unid	20
82	Parafuso Pivô 120k	Unid	20

83	Parafuso 5/16x2	Unid	60
84	Parafuso 5/8x2.1/2	Unid	100
85	Placa do Circulo	Unid	6
86	Ponta PX204	Unid	10
87	Porca PL101	Unid	60
88	Porca PO502	Unid	60
89	Porca 5/8 para Lâmina	Unid	100
90	Porta Esc Alt PE702	Unid	4
91	Relé 1114871 24v	Unid	3
92	Regulador Alt 12v GA853	Unid	2
93	Regulador Alt 24v 55A GA018	Unid	2
94	Rele de Part 24v 9020600	Unid	2
95	Rep Cabeçote Compres JG 6477	Unid	2
96	Rep Cil Combinado 20x24 981552	Unid	3
97	Reparo Cilindro de deslocamento da Lamina	Unid	4
98	Reparo Cilindro de Elevação da Lâmina	Unid	4
99	Reparo Valvula Distribuição	Unid	2
100	Retentor 101 00123B	Unid	10
101	Retentor 18 00745BGO	Unid	10
102	Retentor 22 00100B	Unid	10
103	Retentor 25 02230B	Unid	10
104	Retentor 28 00961B	Unid	10
105	Retentor 30 00813BA	Unid	10
106	Retentor 31 00774B	Unid	10
107	Retentor UJ202	Unid	10
108	Retentor Roda 120k 9w6646	Unid	12
109	Retentor Roda 120k 9w7209	Unid	12
110	Retentor Roda 120k 9w7210	Unid	12
111	Retentor Roda 120k 9w6645	Unid	12
112	Retentor 120k 1B0936	Unid	4
113	Retentor Volante 120K 7C4297	Unid	4
114	Retrovisor Interno	Unid	2
115	Retrovisor Externo	Unid	4
116	Rolamento (Conjunto) 120k 5K0985	Unid	2
117	Rolamento 8H9789	Unid	4
118	Rolamento (Conjunto) 120k 8D9909	Unid	2
119	Rotor Alt 28v 55A 3177	Unid	2
120	Segmento STD DC6993	Unid	2
121	Ponta Eixo 5t8143 1473309	Unid	2
122	Sensor da Temperatura	Unid	2
123	Sensor da Pressão do Óleo	Unid	2
124	Sensor do Combustível	Unid	2
125	Sensor do Óleo Hidráulico	Unid	2
126	Suporte Escarificador C Furo/Pino	Unid	2
127	Suporte Escarificador S Pino	Unid	2
128	Tampa com Vareta Nivel Óleo Transmissão MKT225	Unid	2
129	Unha Escarificador 1U3202	Unid	6
130	Valv Termostatica VT28880	Unid	2

131	Valvula do Balão 9D6663 120K	Unid	8
132	Vareta Nivel do óleo Motor 120k	Unid	2
133	Vareta Nivel do Óleo Conversor 120k	Unid	2
134	Ventoinha 24v 55A 10471121	Unid	2
135	Vidro Porta Lateral 120k	Unid	2

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	Acoplamento Traseiro 355829AZ	Unid	3
2	Amortecedor Capo	Unid	2
3	Amortecedor Porta Lateral	Unid	2
4	Anel Vedador de Borracha A19101	Unid	16
5	Aro 17,5x25	Unid	1
6	Base de Sustentação do Motor	Unid	6
7	Base do Giro	Unid	3
8	Bomba d'Água UB 0731	Unid	4
9	Bomba Lamina Hidraulico	Unid	1
10	Bucha Compress Ar 4111513404	Unid	2
11	Cabeçote Filtro Combustivel	Unid	2
12	Chave Mag 24v ZM1818	Unid	1
13	Chave Mag 24v ZM831	Unid	1
14	Compressor de Ar	Unid	2
15	Conjunto Tanque de Expansão 84227067	Unid	2
16	Coroa Pião Diferencial Tras	Unid	2
17	Correia ADC 10a1025c	Unid	5
18	Correia ADC Vent B D Agua F000kr9101	Unid	5
19	Correia Colhetadeira	Unid	5
20	Correia Gir Alt 6pk2215	Unid	5
21	Correia Gir Dh 8pk1470	Unid	5
22	Cremalheira 126 Dentes 9901520001	Unid	2
23	Cruzeta	Unid	6
24	Dente Central	Unid	42
25	Dente Lateral Diereito	Unid	7
26	Dente Lateral Esquerdo	Unid	7
27	Disco Transmissão	Unid	12
28	Engrenagem Satelite Cubo Traseiro	Unid	4
29	Esticador Correia Tencionador 352-19	Unid	4
30	Evaporizador Ar Condicionado	Unid	1
31	Elemento do Filtro de Ar P777639	Unid	20
32	Filtro de Cabine 330014A1 / P753341	Unid	10
33	Filtro Ar Primario P781039	Unid	20
34	Filtro Combustivel P550248	Unid	20
35	Filtro Hidraulico P165705	Unid	12
36	Filtro Lubrificante P558615	Unid	20
37	Filtro Separador P550588	Unid	20
38	Filtro Transmissão P764729	Unid	12
39	Garfo Mtr Part 24v 29MT 1051585m	Unid	2

40	Graxeiro Reto	Unid	30
41	Helice da Polia	Unid	2
42	Impulsor Mtr 9 Dent HNZ1059	Unid	1
43	Impulsor Mtr Part BMZ9900890	Unid	2
44	Induzido Mtr Part 24v 29mt 10515834m	Unid	1
45	Kit de Pacote de Freios	Unid	2
46	Lâmina da Concha Dianteira	Unid	2
47	Mancal Coletor Alt 12v F00m126492	Unid	1
48	Motor Partida 24v 8200064m	Unid	1
49	Murinca Conversor	Unid	2
50	Palheta do Limpador Parabrisa Dianteiro	Unid	2
51	Palheta do Limpador Parabrisa Traseiro	Unid	2
52	Pastilha Freio Estacionamento	Unid	8
53	Polia Alter Estriada HNZ5506	Unid	2
54	Porta Esc Mtr 12v PE1003	Unid	2
55	Porta Esc Mtr Part C 4 Esc PE719E	Unid	2
56	Radiador	Unid	2
57	Regulador Alt 24v G059	Unid	2
58	Rele Mtr Part ZM409	Unid	2
59	Reparo Cabeçote	Unid	2
60	Reparo do Cilindro da Concha	Unid	3
61	Reservatório de água do Radiador	Unid	2
62	Reservatorio do Nivel da Água do Limpador 103846A1	Unid	2
63	Retentor do Pião 4538 48933A1	Unid	6
64	Retentor 35 01980BR	Unid	6
65	Retentor 7618N	Unid	8
66	Retentor Bomba HD 01722BAE	Unid	6
67	Retentor Capa Seca 02685BR	Unid	8
68	Retentor Cx Macha 02224BR	Unid	8
69	Retentor Eixo Cx Tração 0267BRGF	Unid	8
70	Retentor FR 02020S	Unid	8
71	Retentor Polia	Unid	6
72	Retrovisor Interno	Unid	2
73	Retrovisor Externo	Unid	4
74	Rolamento do Cubo	Unid	5
75	Rotor Alt 24v F00M121630	Unid	2
76	Sensor do Óleo da Transmissão	Unid	2
77	Sensor de Pressão e Temperatura do Óleo	Unid	2
78	Sensor Rotação 1831	Unid	2
79	Sensor Temp 0281006123	Unid	1
80	Suporte do Cardã	Unid	4
81	Tampa do Tanque de Combustivel	Unid	1
82	Tampa do Tanque do Hidráulico	Unid	1
83	Tensor da Correia 504315785	Unid	4
84	Tampa do Reservatório do Limpador 1547924C1	Unid	2
85	Turbina HTC101-1	Unid	2
86	Vareta do Nivel do Óleo	Unid	2
87	Vidro Janela Lanterna Esquerda	Unid	2

88	Vidro Janela Lanterna Direita	Unid	2
89	Vidro Parabrisa Central	Unid	2

LOTE III - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	Alternador 12v	Unid	1
2	Aro da Roda Dianteira	Unid	1
3	Arruelas de Aço Pequena	Unid	50
4	Arruelas de Aço Média	Unid	50
5	Arruelas de Aço Grande	Unid	50
6	Bomba Hidráulica	Unid	1
7	Bomba d'água	Unid	3
8	Bomba de Transferência Combustível 17/913600	Unid	2
9	Braço de Direção Direito	Unid	4
10	Braço de Direção Esquerdo	Unid	4
11	Bóia do Tanque de Combustível	Unid	2
12	Bucha da Concha Dianteira 1208/0023	Unid	20
13	Bucha da Concha Traseira G65/0	Unid	12
14	Bucha H 809/00125	Unid	10
15	Bucha Ponta de Lança 809/00176	Unid	10
16	Bucha Pino Central do Eixo	Unid	10
17	Cabeça da Alavança do Cambio	Unid	2
18	Cabeça das Alavancas do Retro	Unid	4
19	Cabo Freio De Mão 33941177	Unid	3
20	Cabo de Nivelamento da Concha Dianteira	Unid	2
21	Cabo Trava de Segurança da Lança	Unid	2
22	Canto de Lâmina	Unid	4
23	Cabo do Acelerador	Unid	3
24	Cardan Dianteiro 91460181	Unid	2
25	Chave Magnética 12v IM80501	Unid	2
26	Chave Magnética Motor Partida 12v 10457055	Unid	2
27	Conjunto do Filtro	Unid	2
28	Coroa do Cubo Dianteiro	Unid	4
29	Coroa do Diferencial	Unid	2
30	Correia 8pk1535	Unid	8
31	Correia do Alternador	Unid	8
32	Cruzeta da Transmissão	Unid	8
33	Dente Central concha dianteira	Unid	70
34	Dente Lateral Direito Concha Dianteira	Unid	20
35	Dente Lateral Esquerdo Concha Dianteira	Unid	20
36	Dente Lateral Esquerdo Concha Traseira	Unid	20
37	Dente Lateral Esquerdo Concha Traseira	Unid	20
38	Elemento Filtrante	Unid	16
39	Engrenagem Planetária Motor Partida 10457032	Unid	2
40	Estator do Alternador 12v	Unid	3
41	Farol Dianteiro	Unid	4
42	Filtro de Ar Primário	Unid	15
43	Filtro de Ar Secundário	Unid	15

44	Filtro Hidráulico 32/925346	Unid	10
45	Filtro de Óleo	Unid	12
46	Elemento do Filtro de Transmissão	Unid	10
47	Filtro de Transmissão 581/18063	Unid	10
48	Horímetro	Unid	1
49	Impulsor do Motor de Partida 12v HNZ0629	Unid	1
50	Kit Engrenagens do Cubo Dianteiro	Unid	2
51	Kit Engrenagens do Cubo Traseiro	Unid	2
52	Kit Reparo Cilindro Concha Dianteira 991/00100	Unid	10
53	Kit Reparo Cilindro Concha Traseira 991/0047	Unid	10
54	Kit Reparo Cilindro Estabilizador 991/00147	Unid	10
55	Kit Reparo Cilindro Giro Retro 991/00163	Unid	10
56	Kit Reparo Cilindro Giro Roda 991/00163	Unid	10
57	Kit Reparo Cilindro H Dianteiro 991/00102	Unid	10
58	Kit Reparo Cilindro Lança 991/00145	Unid	10
59	Kit Reparo Cilindro Lança Interno 991/00110	Unid	10
60	Kit Reparo Cilindro Patolas	Unid	10
61	Kit Reparo Bomba Hidráulico	Unid	2
62	Lâmina	Unid	2
63	Lanterna dos Piscas	Unid	4
64	Lanterna de Freio Traseiro	Unid	2
65	Lavanca da Conversão	Unid	1
66	Mangote do Radiador	Unid	1
67	Pastilhas de Freio	Unid	6
68	Pastilhas Freio de Estacionamento	Unid	6
69	Parabrisa Dianteiro	Unid	1
70	Pedal do Acelerador	Unid	1
71	Parafuso	Unid	200
72	Pino Concha Dianteira 811/90483	Unid	20
73	Pino Concha Traseira 811/12400	Unid	6
74	Pino Concha Traseira 811/20061	Unid	12
75	Pino Concha Traseira 811/50369	Unid	6
76	Pino Concha Traseira 811/90409	Unid	2
77	Pino Fixação da Sapata da Patola	Unid	6
78	Pino Central do Eixo	Unid	3
79	Porcas 16mm	Unid	200
80	Reservatório de Água do Radiador	Unid	2
81	Reservatório de Água do Limpador	Unid	2
82	Reservatório do Oleo Fluido de Freio Sku: 126/00200	Unid	2
83	Retentor 555012BRG	Unid	8
84	Retentor do Cubo 02324BRG	Unid	8
85	Retrovisor Externo Lado Esquerdo	Unid	2
86	Retrovisor Externo Lado Direito	Unid	2
87	Retrovisor Interno	Unid	1
88	Rolamento do Cubo Dianteiro	Unid	5
89	Rolamento do Cubo Traseiro	Unid	5
90	Sensor do Combustível	Unid	1
91	Sensor do Filtro de Combustível	Unid	1

92	Silencioso JCB 3C Aspirado Sku: 331/60549 33160549	Unid	1
93	Sensor de Temperatura	Unid	1
94	Trava do Cilindro	Unid	40
95	Tampa do Tanque de Combustível	Unid	1
96	Tampa do Tanque do Hidráulico	Unid	1
97	Tampa do Reservatório de Água do Limpador	Unid	2
98	Tampa do Reservatório de Água do Radiador	Unid	2
99	Tampa da Chave Magnética 12V ZM50191	Unid	2
100	Vareta do Nivel do Óleo	Unid	2
101	Ventoinha	Unid	7

LOTE IV – SERVIÇOS MECÂNICOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Serviços especializados em elétrica, mecânica, funilaria, sistema de injeção eletrônica, serviços de retífica e hidráulicos a ser prestado na manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota própria da prefeitura municipal de Ipaporanga-CE.	Horas	1.800

1.2. Formação dos lotes para ampla participação e participação exclusiva ME/EPP/MEI, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do contrato, não sendo passível de prorrogação.

1.4. Justificativa de Julgamento por Lote. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas por seus Ordenadores, que é diretamente responsável pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

1.4.1. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

1.4.2. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

1.4.3. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

1.4.4. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento visando

atender aos munícipes que dependes da rede pública de TRANSPORTES E SERVIÇOS, junto a esta Administração Municipal.

1.4.5. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos objeto da presente licitação que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

1.4.6. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

2. Justificativa:

2.1 A aquisição dos serviços mecânicos, peças e acessórios para máquinas pesadas em questão faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria e do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme itens a seguir;

2.2. A especificação do material estão de acordo com a relação encaminhada pelos Ordenadores de Despesas, a qual esta baseada, na estimativa do consumo de materiais, solicitado pelas unidades administrativas.

3. Resultados Esperados: Atender adequadamente as demandas da Secretaria do Município que são de responsabilidade do setor administrativo.

4. Classificação dos Bens Comuns: O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2012, considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5. Das Condições de Habilitação:

5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

5.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

5.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

5.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que

disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. SICAF;

5.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.1.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de

cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

5.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou, nos quais conste declaração de êxito em fornecimento de item pertinente a natureza do objeto da presente licitação.

5.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8.1. Balanço Patrimonial, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente;

5.8.1.1. sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

5.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências citadas no subitem 4.8.1 deste item;

5.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

5.9. OUTROS DOCUMENTOS

5.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

5.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.

5.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

5.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração** que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS II e III deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**

5.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.11. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

5.12. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.

5.13. Não serão aceitos documentos com certificação digital em substituição a forma de apresentação prevista nos termos desde edital.

5.14. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

5.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

5.17. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.

5.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público.

5.19. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado

vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

5.20. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6. Da Entrega do Bem Licitado:

6.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

6.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

6.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

6.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7. Do Prazo e Local De Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo do edital.

7.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
7.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

7.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções..

8. Das Obrigações da Contratada

8.1. A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.2. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro

instrumento hábil.

8.3. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

8.5. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.6. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

9.1. Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas..

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Da Alteração Subjetiva:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

12. Da Fiscalização.

12.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12.1.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

12.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

12.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

13. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

13.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

13.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

13.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada ser  deduzida pela CONTRATANTE por ocasi o do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicar    CONTRATADA.

14.3. Se n o for poss vel o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficar  obrigada a recolher a multa por meio de dep sito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o n mero da Conta ser  informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se n o o fizer, ser  encaminhado   Procuradoria Jur dica para cobran a e processo de execu o.

14.4. Nenhuma san o ser  aplicada sem o devido processo administrativo, que prev  defesa pr via do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Ipaporanga/Ce, 24 de fevereiro de 2021.

Francisca Alrilene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

